

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

NOTA JUSTIFICATIVA



Uma das espécies de cogumelo selvagem mais procuradas nas charnecas da freguesia de Parreira e Chouto são os habituais *Tortulhos*. Considerados por muitos especialistas o “petróleo da charneca” a exploração do cogumelo silvestre, foi outrora, na freguesia um meio de sustento de muitas famílias, atualmente numa vertente mais simples e não tanto de sustento, estas são espécies que continuam a ser procuradas durante as suas fases de campanha.

Em todo o mundo existem cerca de 50 mil variedades diferentes e em Portugal estão identificadas cerca de 300 espécies, no nosso concelho as mais conhecidas são o Tortulho ou Boletão (*boletus edulis*), Cantarella (*Cantharellus cibarius*) e os Míscaros (*lactarius deliciosus*).

Com 68.200 hectares de território de charneca no nosso concelho, representando cerca de 92% da área total do Município, podemos afirmar que fomos providos de riqueza natural, cultural e paisagística que, de forma sustentável, podemos explorar para outros fins. Os cogumelos silvestres são importantes potenciadores do desenvolvimento, através do turismo gastronómico, do turismo de natureza e na educação ambiental. Há um potencial interesse educativo sobre a micologia e, principalmente, há uma reconhecida função ecológica dos fungos pela importância que assumem na manutenção do equilíbrio de alguns ecossistemas.

A sua beleza e potencial levam a que a União de Freguesias de Parreira e Chouto arranque no início do mês de Março com o Festival do Cogumelo da Parreira, como forma de divulgar e promover a riqueza dos solos da Charneca da Parreira, focando os seus mais variados usos, na culinária, educação ambiental e turismo. Considerando este um evento divulgador e inovador das potencialidades e valências atípicas do nosso concelho.

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

CAPITULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objetivo

O presente regulamento define as regras gerais e específicas de funcionamento, de segurança e participação dos restaurantes, bares e espaços de venda de artesanato do Festival do Cogumelo da Parreira 2019.

Artigo 2º

Organização

A organização deste festival é da responsabilidade da União de Freguesias de Parreira e Chouto e do Município da Chamusca, futuramente designados por Organização.

Artigo 3º

Data

O Festival do Cogumelo da Parreira 2019 realiza-se nos dias 1, 2 e 3 de Março de 2019, na Parreira.

Artigo 4º

Gestão do evento

1. O Festival do Cogumelo da Parreira 2019 é formado por:

- Bares e restaurantes
- Live cooking
- Animações diversas

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

- Mostras de artesanato
- Exposições
- Palestras e workshops

2. Cabe á organização:

- 2.1- Organizar e gerir o evento, nos termos do presente regulamento e da legislação em vigor.
- 2.2- Tomar todas as medidas que sejam necessárias para o seu correto funcionamento.
- 2.3- Zelar para que sejam cumpridas as condições de higiene e de utilização dos espaços dentro do recinto do Festival do Cogumelo da Parreira 2019.
- 2.4- Receber, analisar e fazer a gestão dos pedidos de inscrições.
- 2.5- Gerir e comercializar todo o merchandising referente ao Festival do Cogumelo da Parreira 2019.

3. A organização poderá subscrever protocolos de cooperação com entidades públicas ou privadas que visem a cooperação com os objetivos do evento.

CAPITULO II

Normas de participação e funcionamento

Artigo 5º

Participação e funcionamento

1. O evento realiza-se no recinto de festas da Parreira. A área dentro do recinto é distribuída conforme as necessidades e em função das solicitações, disponibilidade ou interesse da Organização.
2. Podem participar particulares, entidades ou empresas.

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

3. A participação implica a confeção e apresentação de gastronomia ou artesanato em condições de higiene, qualidade e segurança, de acordo com a legislação em vigor.
4. Será da responsabilidade da organização a produção de todo o material de identificação e sinalética dos espaços.
5. A distribuição dos espaços é da responsabilidade da Organização.
6. A limpeza dos espaços cedidos é da responsabilidade dos ocupantes.
7. Os espaços deverão estar prontos no dia 1 de Março às 15 horas.
8. O Festival do Cogumelo da Parreira 2019 termina no dia 3 de Março pelas 24 horas.
9. Todos os espaços deverão estar identificados assim como as pessoas que nele colaboram.
10. A inscrição no Festival do Cogumelo da Parreira 2019 é efetuada através do preenchimento e entrega da respetiva ficha de inscrição, acompanhada do pagamento do valor total, de acordo com as seguintes tipologias:
 - Espaço de vendas e exposição de artesanato: 7,50€
 - Bares: 25,00€
11. Poderá haver casos pontuais com diferentes tipos de pagamento em função de condições do espaço e da tipologia da entidade inscrita.
12. Todos os requerentes que pretendam confeccionar e vender cogumelos no Festival, têm de assinar um termo de responsabilidade garantindo a compra de cogumelos exclusivamente de produtores qualificados indicados pela organização.
13. Todas as bebidas consumidas dentro do recinto do festival tem de ser vendidas a copo, copo esse vendido pela organização com a marca do evento, exceto em rutura de stock.

Artigo 6º

Venda de produtos alimentares

1. Manter o espaço sempre limpo e em boas condições.
2. O chão deve estar sempre limpo.
3. Manter a louça lavada em local tapado, fora do contacto com agentes contaminantes.
4. A tabela de preços tem de estar em local bem visível.
5. As pessoas que estão em contacto com os géneros alimentares têm que estar devidamente equipadas com avental, luvas boné ou touca.

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

6. O dinheiro deverá estar fora do contacto com os produtos comestíveis.
7. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos e esta informação deve estar afixada em local visível.

Artigo 7º

Promoção e divulgação do festival

1. É da responsabilidade da organização a promoção e divulgação do evento.
2. Os elementos de merchandising com a marca do festival são comercializados exclusivamente pela organização, não podendo serem utilizados para fins comerciais ou outros, por qualquer outra identidade.
3. Qualquer produto onde figure a marca do festival deverá ser previamente autorizado e aprovado pela Organização.
4. Os preços das peças de merchandising serão fixados pela Organização.

CAPITULO III

Regras de conduta

Artigo 8º

Sanções

A Organização reserva-se ao direito de encerrar os espaços, com o conseqüente cancelamento da inscrição, quando se verifique que os produtos comercializados não são genuínos ou não apresentam as condições de higiene e qualidade necessárias.

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

CAPITULO IV

Considerações finais

Artigo 9º

Aceitação do regulamento

O presente regulamento e possíveis anexos, assim como as principais regras de utilização serão entregues a cada um dos participantes, no ato da inscrição.

Artigo 10º

Dúvidas e omissões

A resolução de dúvidas ou casos omissos do presente regulamento compete à organização.